



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Decreto nº 140/2022 de 25 de Maio de 2022** - Concede prorrogação da licença para mestrado a funcionária Jania Solidade Baraúna Almeida conforme abaixo.
- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Poções.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 140/2022

DE 25 de maio de 2022

“Concede Prorrogação da Licença para Mestrado a funcionária **Jania Solidade Baraúna Almeida** conforme abaixo”

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES-ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando solicitação firmada pelo interessado junto ao Setor de Protocolo sob nº 509/2022 em 06 de maio de 2022.
- Considerando o disposto na Lei 900/2008 do Estatuto do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

I – Conceder Prorrogação da licença para Mestrado, remunerado pelo prazo de 02 (dois) meses, com vigência a contar de 01.06.2022 a 30.07.2022, a funcionária **JANIA SOLIDADE BARAÚNA ALMEIDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2022

A Prefeita Municipal de Poções - BA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 13.157.376/0001-56, sediada na Luís Viana Filho, nº9581, Paralela, Salvador/Ba, Cep: 41.730.101, Objeto:** Prestação de Serviço de apresentação artística do artista Tayrone nos festejos da Terra do Divino do município de Poções-BA, que será realizada no dia 03 de Junho de 2022 na Praça do Divino Espírito Santo., constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 221/2022, devendo ser celebrado o contrato **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 12 de Maio de 2022.**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2022

A Prefeita Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2022**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto : Prestação de Serviço de apresentação artística do artista Tayrone nos festejos da Terra do Divino do município de Poções-BA, que será realizada no dia 03 de Junho de 2022 na Praça do Divino Espírito Santo., e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA**, Valor Global: R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) .Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 12 de Maio de 2022.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022**

A Prefeita Municipal de Poções - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2022**, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto: Prestação de Serviço de apresentação artística do artista Tayrone nos festejos da Terra do Divino do município de Poções-BA, que será realizada no dia 03 de Junho de 2022 na Praça do Divino Espírito Santo, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA**, Valor Global R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 12 de Maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

RESUMO DO CONTRATO 493/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA

Contratada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço de apresentação artística do artista Tayrone nos festejos da Terra do Divino do município de Poções/BA, que será realizada no dia 03 de Junho de 2022 na Praça do Divino Espírito Santo.

Valor do contrato: R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)

Prazo de duração: 13 de Maio de 2022 a 03 de Junho de 2022.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 221/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeita Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2022** realizado no dia 08/03/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município*, tendo como vencedoras as licitantes: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, lotes: 1, 5, com valor R\$ 621.836,00 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais); SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, lotes: 2, 4 e 13, com valor R\$ 1.513.898,00 (um milhão e quinhentos e treze mil e oitocentos e noventa e oito reais); OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA, lotes: 3,8, com valor R\$ 1.899.957,00 (um milhão e oitocentos e noventa e nove reais e novecentos e cinquenta e sete reais); M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, lote: 6, com valor R\$ 1.234.999,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais); ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI – ME, lote: 7, com valor R\$ 45.700,14 (quarenta e cinco mil e setecentos reais e quatorze centavos); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, lote 9, com valor R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais); BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIERELI, lote: 10, com valor R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); LEANDRO ABADE DOS SANTOS, lotes: 11, 12, 14, 15, 17 e 20, com valor R\$ 560.688,00 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais); FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, lote: 18, com valor R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, lote: 19, com valor R\$ 10.288,25 (dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).Poções - Ba, 16 de maio de 2022.
Irenilda Cunha de Magalhães – Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeita Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015/2022** realizado no dia 08/03/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município*, tendo como vencedoras as licitantes: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, lotes: 1, 5, com valor R\$ 621.836,00 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais); SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, lotes: 2, 4 e 13, com valor R\$ 1.513.898,00 (um milhão e quinhentos e treze mil e oitocentos e noventa e oito reais); OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA, lotes: 3,8, com valor R\$ 1.899.957,00 (um milhão e oitocentos e noventa e nove reais e novecentos e cinquenta e sete reais); M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, lote: 6, com valor R\$ 1.234.999,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais); ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI – ME, lote: 7, com valor R\$ 45.700,14 (quarenta e cinco mil e setecentos reais e quatorze centavos); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, lote 9, com valor R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais); BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIERELI, lote: 10, com valor R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); LEANDRO ABADE DOS SANTOS, lotes: 11, 12, 14, 15, 17 e 20, com valor R\$ 560.688,00 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais); FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, lote: 18, com valor R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, lote: 19, com valor R\$ 10.288,25 (dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).Poções - Ba, 19 de maio de 2022.
Irenilda Cunha de Magalhães – Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 510/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes: 1 e 5).

Valor do contrato: R\$ 331.990,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 511/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes: 2, 4 e 13).

Valor do contrato: R\$ 898.999,98 (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 512/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS
IMPORT. E EXPORT. EIRELI

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes: 3 e 8).

Valor do contrato: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 513/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 6).

Valor do contrato: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 514/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 7).

Valor do contrato: R\$ 25.465,99 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 515/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 9).

Valor do contrato: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 516/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 10).

Valor do contrato: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 517/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: L. A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes: 11,12,14,15,17 e 20).

Valor do contrato: R\$ 260.688,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 518/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 18).

Valor do contrato: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 519/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 19).

Valor do contrato: R\$ 10.288,25 (dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 015/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes 03, e 08)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS IMPORT. E EXPORT. EIRELI, sediada à Rod BR 101, S/N, Km 510, Jaçanã, na cidade de Itabuna, Bahia, CEP: 45.608-750, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.311.773/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. João Marinho Galvão Bisneto, casado, brasileiro, com poderes outorgados por procuração, RG 599822090 – SSP/BA e CPF nº 647.041.225-49, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 380, Jardim Vitória, na cidade de Itabuna, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR			
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL	
LOTE 03 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS							
98.	300	FRASCOS	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120 ML	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 3,22	R\$ 966,00	
99.	600	FRASCOS	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120 ML	TEUTO	R\$ 6,51	R\$ 3.906,00	
100.	600	FRASCOS	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FRASCO 120 ML	GEOLAB	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00	
101.	800	FRASCOS	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML FRASCO 120 ML 7,54	GEOLAB	R\$ 8,16	R\$ 6.528,00	
102.	10000	FRASCOS	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	NATULAB	R\$ 5,02	R\$ 50.200,00	
103.	600	FRASCOS	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 100 ML	NUTRIEX	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00	
104.	10000	FRASCOS	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL FRASCO 10 ML	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	
105.	500	FRASCOS	AMBROXOL 15MG/5ML FRASCO 100 ML	NATULAB	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00	

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

106.	500	FRASCOS	AMBROXOL 30MG/5ML FRASCO 100 ML	FARMACE	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
107.	600	FRASCOS	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE PÓ P/ INALAÇÃO	CHIESI	R\$ 64,32	R\$ 38.592,00
108.	600	FRASCOS	BECLOMETASONA 200MCG/DOSE SOL. P/ INALAÇÃO	CHIESI	R\$ 46,90	R\$ 28.140,00
109.	600	FRASCOS	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOL. INALAÇÃO	CHIESI	R\$ 38,03	R\$ 22.818,00
110.	1000	FRASCOS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20 ML	BOEHRINGER	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00
111.	600	FRASCOS	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 120 ML	TEUTO	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
112.	600	FRASCOS	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	E.M.S	R\$ 8,06	R\$ 4.836,00
113.	600	FRASCOS	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	ACHE	R\$ 25,21	R\$ 15.126,00
114.	600	FRASCOS	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	E.M.S	R\$ 19,03	R\$ 11.418,00
115.	600	FRASCOS	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
116.	600	FRASCOS	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
117.	600	FRASCOS	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU FRASCO 100 ML	NATIVITA	R\$ 6,36	R\$ 3.816,00
118.	600	FRASCOS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML	NATULAB	R\$ 0,82	R\$ 492,00
119.	10000	FRASCOS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% NÃO ESTÉRIL 500 ML (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA TÓPICA - GARRAFA) FRASCO 500 ML	FARMAX	R\$ 2,52	R\$ 25.200,00
120.	1000	FRASCOS	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML	FARMACE	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
121.	600	FRASCOS	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OPTÁLMICA FRASCO 05 ML	NOVARTIS	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
122.	10000	FRASCOS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOL. ORAL	HIPOLABOR	R\$ 1,67	R\$ 16.700,00
123.	300	FRASCOS	DICLOFENACO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 15 ML	E.M.S	R\$ 3,12	R\$ 936,00
124.	200	FRASCOS	DIMENIDRINATO 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML2,24	TAKEDA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
125.	10000	FRASCOS	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	NATULAB	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
126.	300	FRASCOS	DOMPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	EUROFARMA	R\$ 11,96	R\$ 3.588,00
127.	500	FRASCOS	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
128.	1000	FRASCOS	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML	NATULAB	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
129.	200	UNIDADES	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E DIBÁSICO (160 MG + 60 MG)/ML (ENEMA)	NATULAB	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
130.	100	FRASCOS	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% + SONDA P/ ENEMA FRASCO 500 ML	JP	R\$ 8,71	R\$ 871,00
131.	1500	FRASCOS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	E.M.S	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
132.	100	FRASCOS	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80 MG/ML FRASCO 100 ML	NATULAB	R\$ 4,65	R\$ 465,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

133.	300	FRASCOS	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) COLÍRIO FRASCO 10 ML	ALLERGAN	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
134.	10000	FRASCOS	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
135.	3000	FRASCOS	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
136.	6000	FRASCOS	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	NUTRIEX	R\$ 6,66	R\$ 39.960,00
137.	300	FRASCOS	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E ÓLEO DE GIRASSOL, COM VITAMINA E E VITAMINA A FRASCO 200 ML	NUTRIEX	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
138.	6000	FRASCOS	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,57	R\$ 15.420,00
139.	3000	FRASCOS	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIOL	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
140.	5000	FRASCOS	MIKANIA GLOMERATA (NOME POPULAR= GUACO) XAROPE FRASCO 120 ML	NATULAB	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
141.	500	FRASCOS	ÓLEO MINERAL 100ML	FARMAX	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
142.	10000	FRASCOS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	NATULAB	R\$ 1,22	R\$ 12.200,00
143.	6000	FRASCOS	PREDNISOLONA , FOSFATO SÓDICO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,91	R\$ 35.460,00
144.	6000	FRASCOS	PREDNISOLONA , FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,75	R\$ 40.500,00
145.	300	FRASCOS	PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) COLÍRIO FRASCO 10 ML	ALLERGAN	R\$ 27,21	R\$ 8.163,00
146.	600	FRASCOS	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	NATULAB	R\$ 1,60	R\$ 960,00
147.	3000	FRASCOS	SALBUTAMOL AERROSSOL 100 MCG/JATO FRASCO C/ 200 DOSES	TEUTO	R\$ 10,42	R\$ 31.260,00
148.	600	FRASCOS	SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 10 ML	GLAXO	R\$ 14,77	R\$ 8.862,00
149.	2000	FRASCOS	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	MYRALIS	R\$ 19,69	R\$ 39.380,00
150.	2000	FRASCOS	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10 ML	NATULAB	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
151.	2000	FRASCOS	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG DE FE) SOL. ORAL FRASCO 30 ML	NATULAB	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
152.	600	FRASCOS	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	BELFAR	R\$ 3,37	R\$ 2.022,00
153.	600	FRASCOS	TIMOLOL, MALEATO DE COLÍRIO 0,5% COLÍRIO FRASCO 05 ML	TEUTO	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 576.752,00
LOTE 08 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
296.	5000	AMPOLAS	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C) AMPOLA 5ML	FARMACE	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
297.	3000	AMPOLAS	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
298.	100	AMPOLAS	ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	R\$ 8,07	R\$ 807,00
299.	1000	AMPOLAS	ADRENALINA 1 MG/ML AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
300.	10000	AMPOLAS	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	SAMTEC	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
301.	30000	AMPOLAS	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	FARMACE	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

302.	30	AMPOLAS	ALBUMINA HUMANA 20% AMPOLA 50ML	BLAU	R\$ 103,23	R\$ 3.096,90
303.	2000	AMPOLAS	AMICACINA 500 MG/2ML AMPOLA 2ML	FRESENIUS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
304.	1000	AMPOLAS	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10ML	FARMACE	R\$ 0,95	R\$ 950,00
305.	1200	AMPOLAS	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	R\$ 1,37	R\$ 1.644,00
306.	600	FRASCOS	AMOXICILINA SÓDICA + ACIDO CLAVULÂNICO (500 MG + 100 MG) FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 10,19	R\$ 6.114,00
307.	1200	FRASCOS	AMPICILINA SÓDICA 1000 MG FRASCO/AMPOLA	AUROBINO	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
308.	1200	FRASCOS	AMPICILINA SÓDICA 500 MG FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
309.	600	FRASCOS	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G FRASCO/AMPOLA	MYLAN	R\$ 15,22	R\$ 9.132,00
310.	1200	AMPOLAS	ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1ML	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 696,00
311.	3600	AMPOLAS	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI FRASCO/AMPOLA	TEUTO	R\$ 6,07	R\$ 21.852,00
312.	500	AMPOLAS	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO/AMPOLA	BLAU	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
313.	1200	AMPOLAS	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG)/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,53	R\$ 6.636,00
314.	600	AMPOLAS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA 10 ML	FARMACE	R\$ 0,96	R\$ 576,00
315.	15000	AMPOLAS	BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,34	R\$ 35.100,00
316.	300	FRASCOS	BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%), FRASCO-AMPOLA 20ML	HIPOLABOR	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
317.	2000	FRASCOS	CEFALOTINA 1 G, FRASCO- AMPOLA	ABL	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
318.	600	FRASCOS	CEFOTAXIMA SÓDICA 1 G, FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 5,87	R\$ 3.522,00
319.	2000	FRASCOS	CEFAZOLINA 1 G, FRASCO- AMPOLA	ABL	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
320.	2000	FRASCOS	CEFEPIMA 2 G, FRASCO-AMPOLA	AUROBINO	R\$ 28,39	R\$ 56.780,00
321.	12000	FRASCOS	CEFTRIAXONA 1 G -IV, FRASCO- AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 4,59	R\$ 55.080,00
322.	3000	FRASCOS	CEFTRIAXONA 500 MG - IV, FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
323.	8000	FRASCOS	CEFTRIAXONA 1 G - IM C/ DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	ABL	R\$ 6,06	R\$ 48.480,00
324.	8000	FRASCOS	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO - IV, FRASCO- AMPOLA	CRISTALI A	R\$ 3,03	R\$ 24.240,00
325.	6000	AMPOLAS	CETOPROFENO 100 MG/2ML - IM, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	R\$ 1,77	R\$ 10.620,00
326.	300	AMPOLAS	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG, AMPOLA 1ML	"CASULA &	R\$ 1,89	R\$ 567,00
327.	15000	AMPOLAS	CIMETIDINA 300 MG/ML, AMPOLA 2ML	VASCONC ELOS"	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
328.	800	BOLSAS	CIPROFLOXACINO 200 MG/100ML, BOLSA 100ML	HYPOFAR MA	R\$ 20,02	R\$ 16.016,00
329.	1000	BOLSAS	CIPROFLOXACINO 400 MG/200ML, BOLSA 200ML	HALEX ISTAR	R\$ 32,03	R\$ 32.030,00
330.	6000	AMPOLAS	CLINDAMICINA 300 MG/2ML, AMPOLA 2ML	HALEX ISTAR	R\$ 5,29	R\$ 31.740,00
331.	6000	AMPOLAS	CLINDAMICINA 600MG/4ML, AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	R\$ 7,08	R\$ 42.480,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

332.	600	AMPOLAS	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA 10ML	HIPOLABO R	R\$ 0,31	R\$ 186,00
333.	600	AMPOLAS	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$ 0,33	R\$ 198,00
334.	1200	AMPOLAS	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$ 0,32	R\$ 384,00
335.	15000	AMPOLAS	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	SAMTEC	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00
336.	350	AMPOLAS	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, AMPOLA 2ML	HYPOFAR MA	R\$ 1,39	R\$ 486,50
337.	10000	AMPOLAS	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSODICO 2 MG/ML, AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
338.	12000	AMPOLAS	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML, AMPOLA 2,5ML	HIPOLABO R	R\$ 2,43	R\$ 29.160,00
339.	15000	AMPOLAS	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML, AMPOLA 3ML	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
340.	1500	AMPOLAS	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG, AMPOLA 10ML	FARMACE	R\$ 2,41	R\$ 3.615,00
341.	3000	AMPOLAS	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG, AMPOLA 1ML	COSMED	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
342.	15000	AMPOLAS	DIPIRONA 500 MG/ML, AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00
343.	1200	AMPOLAS	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMPOLA 20ML	FARMACE	R\$ 8,15	R\$ 9.780,00
344.	1200	AMPOLAS	DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA 10ML	HYPOFAR MA	R\$ 3,28	R\$ 3.936,00
345.	500	SERINGAS	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA	TEUTO	R\$ 23,20	R\$ 11.600,00
346.	3000	SERINGAS	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R\$ 28,19	R\$ 84.570,00
347.	6000	SERINGAS	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R\$ 30,83	R\$ 184.980,00
348.	600	SERINGAS	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	R\$ 52,05	R\$ 31.230,00
349.	15000	AMPOLAS	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2ML	MYLAN	R\$ 2,06	R\$ 30.900,00
350.	10000	AMPOLAS	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML	HIPOLABO R	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
351.	20	AMPOLAS	ERTAPENEM 1G	HIPOLABO R	R\$ 138,23	R\$ 2.764,60
352.	600	AMPOLAS	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMPOLA 1ML	AUROBIN DO	R\$ 1,18	R\$ 708,00
353.	2000	AMPOLAS	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
354.	500	BOLSAS	FLUCONAZOL 2MG/ML, BOLSA 100ML	HIPOLABO R	R\$ 13,16	R\$ 6.580,00
355.	15000	AMPOLAS	FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMPOLA 2ML	HALEX ISTAR	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00
356.	2000	AMPOLAS	GENTAMICINA 20 MG, AMPOLA 1ML	SANTISA	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
357.	2300	AMPOLAS	GENTAMICINA 40MG, AMPOLA 1ML	FRESENIU S	R\$ 0,86	R\$ 1.978,00
358.	2400	AMPOLAS	GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA 2ML	FRESENIU S	R\$ 0,97	R\$ 2.328,00
359.	8000	AMPOLAS	GLICOSE 25% , AMPOLA 10ML	FRESENIU S	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
360.	8000	AMPOLAS	GLICOSE 50%, AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
361.	600	AMPOLAS	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA 10ML	HALEX ISTAR	R\$ 1,26	R\$ 756,00
362.	500	AMPOLAS	HEPARINA 5.000 UI, AMPOLA 5ML	HALEX	R\$ 19,22	R\$ 9.610,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

				ISTAR		
363.	1200	AMPOLAS	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML, AMPOLA 0,25ML	HIPOLABOR	R\$ 6,29	R\$ 7.548,00
364.	2000	AMPOLAS	HIDRALAZINA 20 MG/ML, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
365.	8000	FRASCOS	HIDROCORTISONA 100 MG, FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,76	R\$ 14.080,00
366.	8000	FRASCOS	HIDROCORTISONA 500 MG, FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
367.	100	FRASCOS	IMPENEM 500 MG + CILASTATINA 500 MG, FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
368.	3000	FRASCOS	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML	FRESENIUS	R\$ 13,76	R\$ 41.280,00
369.	500	FRASCOS	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML	ASPEN PHARMA	R\$ 13,76	R\$ 6.880,00
370.	600	BOLSAS	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML, BOLSA 100ML	ASPEN PHARMA	R\$ 17,31	R\$ 10.386,00
371.	300	AMPOLAS	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR, AMPOLA 3ML	HALEX ISTAR	R\$ 1,67	R\$ 501,00
372.	4000	AMPOLAS	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	R\$ 3,01	R\$ 12.040,00
373.	100	FRASCOS	MEROPENEM 1 G, FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
374.	500	AMPOLAS	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	ABL	R\$ 1,37	R\$ 685,00
375.	300	FRASCOS	METILPREDNISOLONA 125 MG (PÓ) + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,67	R\$ 1.701,00
376.	300	AMPOLAS	METILPREDNISOLONA 80 MG/2ML, AMPOLA 2ML	FRESENIUS	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
377.	10000	AMPOLAS	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
378.	3000	BOLSAS	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML, BOLSA 100ML	FARMACE	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
379.	100	AMPOLAS	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	HALEX ISTAR	R\$ 0,85	R\$ 85,00
380.	200	AMPOLAS	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML, AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 13,59	R\$ 2.718,00
381.	1200	AMPOLAS	NORADRENALINA 2MG/ML, AMPOLA 4ML	HYPOFARMA	R\$ 5,16	R\$ 6.192,00
382.	1500	FRASCOS	OMEPRAZOL PÓ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 13,53	R\$ 20.295,00
383.	2000	FRASCOS	OXACILINA, SÓDICA 500 MG, FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
384.	100	AMPOLAS	PANCURÔNIO, BROMETO 2 MG/ML, AMPOLA 2ML	FRESENIUS	R\$ 9,08	R\$ 908,00
385.	100	FRASCOS	PIPERACILINA SÓDICA 2G + TAZOBACTAN SÓDICO 0,25G, FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 20,02	R\$ 2.002,00
386.	100	FRASCOS	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAN SÓDICO 0,5G, FRASCO-AMPOLA	MYLAN	R\$ 17,12	R\$ 1.712,00
387.	15000	AMPOLAS	PROMETAZINA 25 MG/ML, AMPOLA 2ML	MYLAN	R\$ 1,61	R\$ 24.150,00
388.	15000	AMPOLAS	RANITIDINA 25 MG/ML, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
389.	600	AMPOLAS	SALBUTAMOL 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML	FARMACE	R\$ 1,07	R\$ 642,00
390.	600	AMPOLAS	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
391.	600	FRASCOS	SUXAMETÔNIO 100 MG, FRASCO-AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 15,48	R\$ 9.288,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

392.	600	FRASCOS	SUXAMETÔNIO 500 MG, FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 24,13	R\$ 14.478,00
393.	300	FRASCOS	VECURÔNIO 4 MG + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 25,55	R\$ 7.665,00
394.	300	FRASCOS	VECURÔNIO 10 MG + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLI A	R\$ 45,43	R\$ 13.629,00
395.	300	AMPOLAS	VERAPAMIL 5MG/2ML, AMPOLA 2ML	CRISTALI A	R\$ 2,18	R\$ 654,00
VALOR TOTAL LOTE 08						R\$ 1.282.634,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.859.386,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora do FMS
Contratante

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ODONTOLÓGICOS IMPORT. E EXPORT. EIRELI**

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 10)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sediada à Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpada, Caiçara, na cidade de Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, neste ato, representada pela Sra. Suzy Araújo Silva, brasileira, casada, comerciante, com poderes outorgados por contrato social, RG 0232634157 SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCARTÁVEIS						
1.	2000	CAIXAS	MÁSCARA CIRÚRGICA, TRIPLA, COM ELÁSTICO, COM 50 UNIDADES	SOL MILLENIUN	R\$ 15,42	R\$ 30.840,00
2.	2500	UNIDADES	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	ECOMAX	R\$ 1,02	R\$ 2.550,00
3.	6000	CAIXAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO P, COM 100 UNIDADES	ECOMAX	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
4.	12000	CAIXAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO M, COM 100 UNIDADES	ECOMAX	R\$ 23,64	R\$ 283.680,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.	2000	CAIXAS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LÁTEX, TAMANHO G, COM 100 UNIDADES	ECOMAX	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
6.	4000	PARES	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 7,0	LEMGRUBER	R\$ 1,38	R\$ 5.520,00
7.	8000	PARES	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5	LEMGRUBER	R\$ 1,38	R\$ 11.040,00
8.	3000	PARES	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, TAMANHO 8,0	LEMGRUBER	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
9.	2000	PACOTES	AVENTAL DESCARTÁVEL 100% TNT 40 GR/M², MANGA LONGA PCT C/10UNID	ECOMAX	R\$ 34,74	R\$ 69.480,00
10.	1000	PACOTES	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADO BRANCA, C/ 100 UNIDADES	ECOMAX	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
11.	200	PACOTES	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNIDADES	ECOMAX	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL LOTE 10						R\$ 490.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 490.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Vasconcelos

Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda

Gestora do FMS
Contratante

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 07)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, sediada à Av. Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Jardim Paulista, na cidade de Araçatuba, São Paulo, CEP: 16.011-058, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.162.170/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Coser Silva, casado, brasileiro, farmacêutico, com poderes outorgados por contrato social, RG 19.947.475-2 – SSP/SP e CPF nº 137.762.848-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 482, Apt. 63, Vila Santo Antônio, na cidade de Araçatuba, São Paulo.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 07- MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS						
1.	300	BISNAGAS	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 3,996 ML/6G GEL VAGINAL + APLICADORES BISNAGA 60G	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R\$ 99,82	R\$ 29.946,00
2.	300	BISNAGAS	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM.F.] GEL DERMATOLÓGICO BISNAGA 15G	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
3.	6000	CÁPSULAS	ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA MART. EX REISSEK) 380 MG	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
4.	6000	COMPRIMIDOS	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 400 MG	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
5.	6000	CÁPSULAS	ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L.) MERR.] 60 MG	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R\$0,39	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 45.465,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.465,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022.**

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos

Gestora do FMS
Contratante

ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes 19)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, sediada à Av. Liberdade, S/N, Quadra 161, Lote 40, Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.943-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.803.038/0001-35, neste ato, representada pela Sra. Ana Paula Evangelista da Mata, brasileira, solteira, empresária, com poderes outorgados por contrato social, RG 3647896 2.A VIA - SPTC/GO e CPF nº 898.022.841-49, residente e domiciliada na Rua 11 D, S/N, QD 138, LT 7, Setor Garavelo, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 19- INSTRUMENTAL PARA SUTURA						
1.	5	UNIDADES	PINÇA KOCHER 16 CM 1 X 2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)	ABC	51,82	259,1
2.	5	UNIDADES	PINÇA KOCHER 18 CM 1 X 2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)	ABC	52,12	260,6
3.	5	UNIDADES	PINÇA KOCHER 20 CM 1 X 2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)	ABC	54,71	273,55
4.	10	UNIDADES	PINÇA PEAN 14 CM (HEMOSTÁTICA E CURATIVO) (N)	ABC	49,54	495,4
5.	10	UNIDADES	PINÇA PEAN 16 CM (HEMOSTÁTICA E CURATIVO) (N)	ABC	45,85	458,5
6.	10	UNIDADES	PINÇA ROCHESTER PEAN 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	ABC	46,59	465,9
7.	15	UNIDADES	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/ SERRILHA P/ USO GERAL (N)	ABC	19,78	296,7

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.	15	UNIDADES	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM C/ SERRILHA P/ USO GERAL (N)	ABC	21	315
9.	10	UNIDADES	ESPÉCULO NASAL HARTMANN Nº 1 ADULTO	ABC	92,18	921,8
10.	10	UNIDADES	ESPÉCULO NASAL HARTMANN Nº 3 ADULTO	WELDON	96,66	966,6
11.	5	UNIDADES	PINÇA CIRÚRGICA CURVA, OUVIDO E NARIZ, PORTA FINA 50 CM	ABC	88,93	444,65
12.	20	UNIDADES	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM PARA SUTURA	ABC	53,48	1069,6
13.	20	UNIDADES	PORTA AGULHA CRILE WOOD 16 CM PARA SUTURA	ABC	53,48	1069,6
14.	30	UNIDADES	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM RETO	ABC	41,36	1240,8
15.	15	UNIDADES	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM RETO	ABC	42,41	636,15
16.	10	UNIDADES	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA R/R P/ USO GERAL	ABC	29,74	297,4
17.	10	UNIDADES	TESOURA CIRÚRGICA 16 CM CURVA R/R PONTRA GROSSA	ABC	35,45	354,5
18.	5	UNIDADES	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA F/F P/ USO GERAL	ABC	43	215
19.	5	UNIDADES	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM CURVA F/F P/ USO GERAL	ABC	49,48	247,4
VALOR TOTAL LOTE 19						R\$ 10.288,35
VALOR TOTAL						R\$ 10.288,35

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será **Pregão Eletrônico nº 015/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Vasconcelos
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda
Gestora do FMS
Contratante

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes 18)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, sediada à Av. Amazonas, nº 192, Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.075-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.154.137/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. Alixandre Fonseca Silva, brasileiro, divorciado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, Carteira de Habilitação 04452973208 DETRAN/BA e CPF nº 0454.382.445-54, residente e domiciliado na Rua Lourival Souto, S/N, Anedília de Carvalho, na cidade de Itarantim, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 18- FRALDAS DESCARTÁVEIS						
1.	800	PACOTES	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO G COM 08 UNI	MAXI COMFORT	RS 10,50	RS 8.400,00
2.	800	PACOTES	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG C/ 08 UNI	MAXI COMFORT	RS 10,50	RS 8.400,00
3.	300	PACOTES	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO M COM 10 UNI	TENA COMFORT	RS 10,50	RS 3.150,00
4.	300	PACOTES	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO P COM 12 UNI	BIOFRAL	RS 10,50	RS 3.150,00
VALOR TOTAL LOTE 18						RS 23.100,00
VALOR TOTAL						RS 23.100,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Vasconcelos

Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda

Gestora do FMS
Contratante

FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Nome:
CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 09)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, sediada à Rod. CE 040, S/N, Km 10, Jacunda, na cidade de Aquiraz, Ceará, CEP: 61.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0008-80, neste ato, representada pela Sra. Caroline Pinheiro dos Santos, brasileira, com poderes outorgados por procuração, RG 28.403.477-0 e CPF nº 335.812.788-55.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 09- SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME						
397.	2000	UNIDADES	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 100 ML	Fresenius	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
398.	2000	UNIDADES	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 250 ML	Fresenius	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
399.	2000	UNIDADES	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 500 ML	Fresenius	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
400.	2500	UNIDADES	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL 1000 ML	Fresenius	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

401.	15000	UNIDADES	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100 ML	Fresenius	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
402.	10000	UNIDADES	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	Fresenius	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
403.	15000	UNIDADES	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	Fresenius	R\$ 2,30	R\$ 34.500,00
404.	10000	UNIDADES	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML (GLICOFISIOLÓGICO)	Fresenius	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
405.	10000	UNIDADES	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML (GLICOFISIOLÓGICO)	Fresenius	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
406.	10000	UNIDADES	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250 ML	Fresenius	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
407.	15000	UNIDADES	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500 ML	Fresenius	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
408.	1000	UNIDADES	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	Fresenius	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
409.	6000	UNIDADES	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500 ML	Fresenius	R\$ 2,65	R\$ 15.900,00
410.	15000	UNIDADES	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500 ML	Fresenius	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL LOTE 09						R\$ 273.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 273.500,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Vasconcelos
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda
Gestora do FMS
Contratante

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 20)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: L. A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS, sediada à Rua José Veiga, nº 415, Centro, na cidade de Ibicuí, Bahia, CEP: 45.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.772.223/0001-60, neste ato, representada pelo Sr. Leandro Abade Peixoto, brasileiro, casado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, RG 1321259514 SSP/BA e CPF nº 041.649.045-00, residente e domiciliado na Rua Getro Cavalcante, nº 28, casa, Florestal, na cidade de Nova Canaã, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 11- DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
1.	600	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	MARCA	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
2.	300	UNIDADES	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL	SSPLUS	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
3.	100	UNIDADES	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA ZIPADO E COM TOUCA, TAMANHO M	SUPERMEDY	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4.	200	UNIDADES	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA ZIPADO E COM TOUCA, TAMANHO G	VOLK	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
5.	200	UNIDADES	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA ZIPADO E COM TOUCA, TAMANHO EXTRA G	VOLK	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
6.	300	UNIDADES	CAPA DE CHUVA DE PVC FORRADO	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
7.	600	UNIDADES	AVENTAIS DESCARTÁVEIS IMPERMEÁVEIS DE COR BRANCA	VOLK	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

VALOR TOTAL LOTE 11						RS 17.000,00
LOTE 12 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DRENOS, SONDAS, TUBOS E SIMILARES)						
8.	10	UNIDADES	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	MD	RS 3,00	RS 10,00
9.	10	UNIDADES	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	MD	RS 4,00	RS 40,00
10.	10	UNIDADES	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	MD	RS 4,00	RS 40,00
11.	10	UNIDADES	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	MD	RS 5,00	RS 50,00
12.	10	UNIDADES	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	MD	RS 5,00	RS 50,00
13.	20	UNIDADES	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	MD	RS 5,00	RS 100,00
14.	20	UNIDADES	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	MD	RS 5,00	RS 100,00
15.	100	UNIDADES	DRENO DE PENROSE Nº. 01 ESTÉRIL	TEYLON	RS 4,00	RS 400,00
16.	100	UNIDADES	DRENO DE PENROSE Nº. 02 ESTÉRIL	TEYLON	RS 4,00	RS 400,00
17.	25	UNIDADES	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL M	JARC	RS 10,00	RS 250,00
18.	20	UNIDADES	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL G	JARC	RS 10,00	RS 200,00
19.	15	UNIDADES	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL GG	JARC	RS 10,00	RS 150,00
20.	10	UNIDADES	INTRODUTOR BOUGIE 15 FR 800 MM	FORMED	RS 10,00	RS 100,00
21.	4	UNIDADES	INTRODUTOR BOUGIE 10 FR 800 MM	FORMED	RS 10,00	RS 100,00
22.	80	UNIDADES	CATETER VENOSO CENTRAL 07 FR X 20 CM	KFF	RS 90,00	RS 700,00
23.	50	UNIDADES	KIT VENTURI ADULTO	MD	RS 30,00	RS 7.200,00
24.	30	UNIDADES	KIT VENTURI PEDIÁTRICO	MD	RS 10,00	RS 300,00
25.	10	UNIDADES	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1.0	MD	RS 5,00	RS 50,00
26.	10	UNIDADES	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1,5	MD	RS 5,00	RS 50,00
27.	10	UNIDADES	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2.0	MD	RS 5,00	RS 50,00
28.	20	UNIDADES	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2,5	MD	RS 5,00	RS 100,00
29.	20	UNIDADES	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3.0	MD	RS 65,00	RS 1.300,00
30.	30	UNIDADES	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4.0	MD	RS 65,00	RS 1.950,00
31.	30	UNIDADES	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5.0	MD	RS 65,00	RS 1.950,00
32.	5	UNIDADES	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 5	NEWMED	RS 80,00	RS 400,00
33.	5	UNIDADES	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 4	NEWMED	RS 80,00	RS 400,00
34.	5	UNIDADES	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 3	NEWMED	RS 80,00	RS 400,00
35.	5	UNIDADES	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 2	NEWMED	RS 80,00	RS 400,00
36.	2	UNIDADES	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 1	NEWMED	RS 80,00	RS 160,00
37.	5	UNIDADES	TUBO LARÍNGEO Nº 3 USO ÚNICO	VBM GERMANY	RS 20,00	RS 100,00
38.	5	UNIDADES	TUBO LARÍNGEO Nº 4 USO ÚNICO	VBM GERMANY	RS 20,00	RS 100,00
39.	5	UNIDADES	TUBO LARÍNGEO Nº 5 USO ÚNICO	VBM GERMANY	RS 20,00	RS 100,00
40.	50	UNIDADES	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO COM BOLSA RESERVATÓRIO	MD	RS 20,00	RS 1.000,00
41.	25	UNIDADES	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL COM BOLSA RESERVATÓRIO	MD	RS 10,00	RS 250,00
42.	100	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	RS 1,00	RS 100,00
43.	100	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	RS 1,00	RS 100,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

44.	100	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 100,00
45.	200	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 200,00
46.	200	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 200,00
47.	500	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
48.	500	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
49.	400	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 400,00
50.	400	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 400,00
51.	400	UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 400,00
52.	200	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 12, 2 VIAS	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 800,00
53.	200	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 14, 2 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
54.	600	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 16, 3 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
55.	600	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 16, 2 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
56.	600	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 18, 2 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
57.	500	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 18, 3 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
58.	500	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 20, 2 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
59.	200	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 20, 3 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
60.	400	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 22, 2 VIAS	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
61.	400	UNIDADES	SONDA DE FOLEY COM BALÃO Nº 24, 2 VIAS	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
62.	200	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 0,80	R\$ 160,00
63.	200	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 0,80	R\$ 160,00
64.	200	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 0,80	R\$ 160,00
65.	200	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 0,90	R\$ 180,00
66.	400	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 600,00
67.	500	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
68.	800	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
69.	800	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
70.	500	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
71.	400	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 600,00
72.	400	UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 600,00
73.	50	UNIDADES	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12	MEDICONE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
74.	50	UNIDADES	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 14	MEDICONE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
75.	50	UNIDADES	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 16	MEDICONE	R\$ 10,00	R\$ 500,00
76.	50	UNIDADES	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 18	MEDICONE	R\$ 10,00	R\$ 500,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

77.	50	UNIDADES	SONDA RETAL N. 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
78.	50	UNIDADES	SONDA RETAL N. 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
79.	50	UNIDADES	SONDA RETAL N. 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
80.	50	UNIDADES	SONDA RETAL N. 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
81.	80	UNIDADES	SONDA RETAL N. 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 120,00
82.	50	UNIDADES	SONDA RETAL N. 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
83.	50	UNIDADES	SONDA RETAL N. 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 75,00
84.	300	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 04 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 300,00
85.	300	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 06 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,00	R\$ 300,00
86.	250	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 08 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 375,00
87.	250	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 10 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 375,00
88.	250	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 12 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 375,00
89.	400	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 14 , ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 600,00
90.	400	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 600,00
91.	350	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 525,00
92.	200	UNIDADES	SONDA URETRAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
93.	40	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 2.5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
94.	40	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
95.	40	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
96.	40	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
97.	40	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
98.	40	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 160,00
99.	50	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 200,00
100.	60	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 300,00
101.	70	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 350,00
102.	250	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
103.	300	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

104.	250	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
105.	150	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 750,00
106.	70	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 9,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 350,00
107.	50	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 9,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 200,00
108.	30	UNIDADES	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 10 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 150,00
109.	5	UNIDADES	TUBO LARÍNGEA LTS COM ASPIRAÇÃO, USO ÚNICO Nº 5	VBM GERMANY	R\$ 20,00	R\$ 100,00
110.	5	UNIDADES	TUBO LARÍNGEA LTS COM ASPIRAÇÃO, USO ÚNICO Nº 4	VBM GERMANY	R\$ 20,00	R\$ 100,00
111.	5	UNIDADES	TUBO LARÍNGEA LTS COM ASPIRAÇÃO, USO ÚNICO Nº 3	VBM GERMANY	R\$ 20,00	R\$ 100,00
112.	30	UNIDADES	TUBO LÁTEX Nº 200 C/ 15 METROS	LERGRUMBER	R\$ 20,00	R\$ 600,00
113.	20	UNIDADES	TUBO DE SILICONE Nº 204 AUTOCLAVÁVEL C/15 METROS	BIOBASE	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL LOTE 12						R\$ 67.800,00
LOTE 14 - EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE DIVERSOS						
114.	100	UNIDADES	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	BIOLAND	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
115.	10	UNIDADES	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	INOTERM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
116.	30	UNIDADES	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL COM ALARME	INCOTERM	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
117.	20	UNIDADES	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL ADULTO	PREMIUM	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
118.	10	UNIDADES	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL INFANTIL	PREMIUM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
119.	200	UNIDADES	FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	CGH	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
120.	10	UNIDADES	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ENERGIA ELÉTRICA	G-TECH	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
121.	10	UNIDADES	CIRCUITO COMPLETO, ADULTO, EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM VENTILADOR LEISTUNG LUFT 2-G	GENERALMED	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
122.	10	UNIDADES	SENSOR DE OXIMETRIA, COMPLETO, ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR BIONET BM5	BIONET	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
123.	8	UNIDADES	SENSOR DE OXIMETRIA, COMPLETO, PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM MONITOR BIONET BM5	BIONET	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
124.	5	UNIDADES	CABO, ECG DE 05 VIAS, PARA PACIENTE ADULTO, PARA CONEXÃO COM CABO TIPO MULTIMED, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DA MARCA BIONET, EM TODOS OS SEUS MODELOS.	BIONET	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
125.	800	UNIDADES	EQUIPO DE INFUSÃO PARA USO COM BOMBA DE INFUSÃO - INTRAFIX COMPACT AIR IL (B. BRAUN)	BBRAUN	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

VALOR TOTAL LOTE 14						R\$ 90.700,00
LOTE 15- APARELHOS PARA SAÚDE						
126.	5	UNIDADES	OTOSCÓPIO, COM 05 ESPÉCULOS DE OUVIDO AUTOCLAVÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 MM, 3,5 MM, 4,5 MM, 5,5 MM E 9,0 MM; COM ESTOJO MACIO; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 4 VEZES; COM CONTROLE DE INSTENSIDADE DA LUZ; COM LÂMPADA 2,5 V; COM REOSTATO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS C (MÉDIA); ACOMPANHADO DE ESTOJO E COM UM ANO DE GARANTIA PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MIKATOS	R\$ 389,00	R\$ 1.945,00
127.	1	UNIDADES	AUTOCLAVE, HORIZONTAL, DE BANCADA, USO LABORATORIAL, CAPACIDADE PARA 21 LITROS, 3 CICLOS DE ESTERILIZACAO (121°C-30MIN / 132°C-20MIN / 134°C-10MIN), TODOS COM 10 MINUTOS DE SECAGEM, TECLA DE SECAGEM EXTRA (+10MIN), MONITORAMENTO NO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVES DE UMA TERMORRESISTENCIA PT-100, CAMARA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,POSSUI BANDEJAS EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TOTALMENTE PERFURADAS, TAMPA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 FUNDIDO, COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA DE SILICONE, DISPOSITIVO QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA, RESISTENCIA EM NIQUEL-CROMO, BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. RESERVATORIO EXTERNO: 4,0 LITROS, COM REAPROVEITAMENTO DA AGUA, PAINEL DE CONTROLE: POSSUI CHAVE ON/OFF, MANOMETRO, DISPLAY INDICATIVO DE TEMPO E TEMPERATURA E TECLAS DE ABASTECIMENTO, SELECAO DOS CICLOS, SECAGEM EXTRA E START/STOP.SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANCA, TEMPERATURA PROGRAMADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUCOES.	STERMAX	R\$ 6.000,00	R\$ 3.804,00
128.	5	UNIDADES	NEBULIZADOR, ULTRASONICO, PARA AEROSOLTERAPIA E UMIDIFICACAO CONTINUA TRANSISTORIZADO, SISTEMA DE SEGURANCA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE E APARELHO COM ALARME VISUAL, CAMARA NEBULIZADORA COM TUBOS DE CONEXAO PARA ESTERILIZACAO.	INCOTERM	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL LOTE 15						R\$ 6.999,00
LOTE 17- ANTISSÉPTICOS E CORRELATOS						
129.	50	LITRO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	FARMAX	R\$ 4,00	R\$ 200,00
130.	1000	GALÕES	ÁGUA DESTILADA 5 L	ASFER	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
131.	8000	LITROS	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000 ML	PROLINK	R\$ 4,20	R\$ 33.600,00
132.	300	UNIDADES	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, 500 G COM GLICERINA E VITAMINA E	MEYROS	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

133.	800	GALÕES	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, GALÃO 5 LITROS	MEYROS	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
134.	120	LITROS	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5°GL	PROLINK	R\$ 4,80	R\$ 576,00
135.	1000	UNIDADES	CLOREXIDINA, GLICONATO, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
136.	1000	UNIDADES	CLOREXIDINA, GLICONATO, SOLUÇÃO DEGERMANTE A 4%, 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
137.	1000	UNIDADES	CLOREXIDINA, GLICONATO, SOLUÇÃO TÓPICA A 0,2%, 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
138.	1000	UNIDADES	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
139.	50	LITRO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 24,00	R\$ 3.000,00
140.	1000	GALÕES	ÉTER A 35% ,1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
141.	8000	LITROS	IODOPOLIVIDONA (PVPI) DEGERMANTE 1% DE IODO ATIVO	RIOQUIMICA	R\$ 24,00	R\$ 192.000,00
142.	300	UNIDADES	IODOPOLIVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1% DE IODO ATIVO	RIOQUIMICA	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
143.	800	GALÕES	VASELINA SÓLIDA 500 G	RIOQUIMICA	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
144.	120	LITROS	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 21,45	R\$ 2.574,00
VALOR TOTAL LOTE 17						R\$ 374.990,00
LOTE 20- MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE						
145.	2	UNIDADES	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO + CAPA RESISTENTE PARA GUARDA DE PRANCHA E MATERIAIS	REGATE SP	R\$ 484,50	R\$ 969,00
146.	2	CONJUNTOS	CONJUNTO DE 3 CINTOS PARA FIXAÇÃO EM PRANCHA DE RESGATE	REGATE SP	R\$ 68,40	R\$ 136,80
147.	3	UNIDADES	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAMANHO P	REGATE SP	R\$ 22,80	R\$ 68,40
148.	5	UNIDADES	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAMANHO M	REGATE SP	R\$ 22,80	R\$ 114,00
149.	5	UNIDADES	COLAR DE IMOBILIZAÇÃO CERVICAL TAMANHO G	REGATE SP	R\$ 22,80	R\$ 114,00
150.	2	UNIDADES	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO PP	REGATE SP	R\$ 17,10	R\$ 34,20
151.	2	UNIDADES	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P	REGATE SP	R\$ 17,10	R\$ 34,20
152.	3	UNIDADES	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M	REGATE SP	R\$ 17,10	R\$ 51,30
153.	3	UNIDADES	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G	REGATE SP	R\$ 17,10	R\$ 51,30
154.	5	UNIDADES	MALETA PARA CURATIVOS SIMPLES TAMANHO G	NITROPLAS T	R\$ 22,80	R\$ 114,00
155.	5	UNIDADES	COLETOR DE URINA (PAPAGAIO) INOX 26 X 15 CM (1000 ML)	ABC	R\$ 85,50	R\$ 427,50
156.	5	UNIDADES	BACIA DIÂMETRO 41 CM C/ CAPACIDADE P/ 6300 ML	ABC	R\$ 216,86	R\$ 1.084,30
VALOR TOTAL LOTE 20						R\$ 3.199,00
VALOR TOTAL						R\$ 560.688,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Vasconcelos

Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda

Gestora do FMS
Contratante

L. A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CPF: _____

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 06)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, sediada à Rua A, nº 58, Ítinga, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.731.996/0001-69, neste ato, representada pelo Sr. Marco Antônio Crisóstomo Portela, casado, brasileiro, administrador, com poderes outorgados por contrato social, RG 163817006 – SSP/BA e CPF nº 371.700.665-72, residente e domiciliado na Rua Priscila Dutra, nº 19/20, condomínio Royal Ville, Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 06 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
215	200000	COMPRIMIDOS	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	0,11	R\$ 22.000,00
216	100000	COMPRIMIDOS	BIPERIDENO 2MG	CRISTÁLIA	0,29	R\$ 29.000,00
217	3000	AMPOLAS	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	1,49	R\$ 4.470,00
218	50000	COMPRIMIDOS	BUPROPIONA 150 MG	CRISTÁLIA	0,58	R\$ 29.000,00
219	250000	COMPRIMIDOS	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUÍMICA	0,22	R\$ 55.000,00
220	6000	FRASCOS	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCP 100ML	UNIÃO QUÍMICA	6,74	R\$ 40.440,00
221	50000	COMPRIMIDOS	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	0,51	R\$ 25.500,00
222	300	AMPOLAS	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	89,00	R\$ 26.700,00
223	300	AMPOLAS	CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 02ML	CRISTÁLIA	18,00	R\$ 5.400,00
224	60000	COMPRIMIDOS	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS	0,92	R\$ 55.200,00
225	200000	COMPRIMIDOS	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	0,09	R\$ 18.000,00
226	6000	FRASCOS	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	GEOLAB	1,90	R\$ 11.400,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

227	100000	COMPRIMIDOS	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	0,31	R\$ 31.000,00
228	20000	COMPRIMIDOS	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	0,31	R\$ 6.200,00
229	1500	AMPOLAS	CLORPROMAZINA 5 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	2,70	R\$ 4.050,00
230	300	FRASCOS	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	2,40	R\$ 720,00
231	6000	COMPRIMIDOS	CODEÍNA 30 MG	CRISTÁLIA	0,40	R\$ 2.400,00
232	200	AMPOLAS	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	18,54	R\$ 3.708,00
233	150000	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	0,09	R\$ 13.500,00
234	6000	AMPOLAS	DIAZEPAM 5 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 2ML	SANTISA	0,70	R\$ 4.200,00
235	80000	COMPRIMIDOS	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	0,09	R\$ 7.200,00
236	1000	AMPOLAS	ETOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	5,40	R\$ 5.400,00
237	100000	COMPRIMIDOS	FENITOINA 100 MG	TEUTO	0,20	R\$ 20.000,00
238	1000	AMPOLAS	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	1,90	R\$ 1.900,00
239	800	AMPOLAS	FENOBARBITAL 100 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	1,90	R\$ 1.520,00
240	200000	COMPRIMIDOS	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	0,18	R\$ 36.000,00
241	2000	FRASCOS	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	2,24	R\$ 4.480,00
242	4000	AMPOLAS	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	7,00	R\$ 28.000,00
243	4000	AMPOLAS	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML AMPOLA 02ML	CRISTÁLIA	2,20	R\$ 8.800,00
244	300	AMPOLAS	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA 05ML	CRISTÁLIA	11,20	R\$ 3.360,00
245	200000	COMPRIMIDOS	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	0,11	R\$ 22.000,00
246	6000	AMPOLAS	FLUFENAZINA, ENANTATO OU DECANOATO 25MG/ML AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	1,21	R\$ 7.260,00
247	3000	FRASCOS	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	1,54	R\$ 4.620,00
248	40000	COMPRIMIDOS	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTÁLIA	0,20	R\$ 8.000,00
249	200000	COMPRIMIDOS	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	0,27	R\$ 54.000,00
250	2000	AMPOLAS	HALOPERIDOL 5 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 01ML	CRISTÁLIA	2,90	R\$ 5.800,00
251	10000	AMPOLAS	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 01ML	CRISTÁLIA	10,38	R\$ 103.800,00
252	15000	COMPRIMIDOS	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG	ROCHE	1,44	R\$ 21.600,00
253	15000	COMPRIMIDOS	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG	ROCHE	2,86	R\$ 42.900,00
254	15000	COMPRIMIDOS	LEVODOPA+ CARBIDOPA 200+50MG	MERCK	0,12	R\$ 1.800,00
255	15000	COMPRIMIDOS	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250+25MG	TEUTO	1,03	R\$ 15.450,00
256	15000	COMPRIMIDOS	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	0,92	R\$ 13.800,00
257	15000	COMPRIMIDOS	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	0,56	R\$ 8.400,00
258	2000	AMPOLAS	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML (IV/IM) AMPOLA 3ML	CRISTÁLIA	8,00	R\$ 16.000,00
259	5000	AMPOLAS	MIDAZOLAM 25 MG/5 ML (IV/IM) AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	2,00	R\$ 10.000,00
260	6000	AMPOLAS	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML (IV/IM) AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	11,00	R\$ 66.000,00
261	800	AMPOLAS	MORFINA 0,2 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 01ML	CRISTÁLIA	5,35	R\$ 4.280,00
262	1500	AMPOLAS	MORFINA 1,0 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	5,68	R\$ 8.520,00
263	8000	COMPRIMIDOS	MORFINA 10 MG	CRISTÁLIA	0,32	R\$ 2.560,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

264	1500	AMPOLAS	MORFINA 10 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	5,40	R\$ 8.100,00
265	10000	COMPRIMIDOS	MORFINA 30 MG	CRISTÁLIA	0,74	R\$ 7.400,00
266	100	AMPOLAS	NALOXONA 0,4 MG/ML (IV/IM)	HIPOLABOR	8,81	R\$ 881,00
267	3000	COMPRIMIDOS	NALTREXONA 50 MG	CRISTÁLIA	1,23	R\$ 3.690,00
268	2000	CÁPSULAS	NORTRIPTILINA 10 MG	CELLERA	0,24	R\$ 480,00
269	60000	CÁPSULAS	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	0,45	R\$ 27.000,00
270	60000	CÁPSULAS	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	0,24	R\$ 14.400,00
271	15000	COMPRIMIDOS	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 30 MG	GEOLAB	0,59	R\$ 8.850,00
272	6000	COMPRIMIDOS	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	TEUTO	0,42	R\$ 2.520,00
273	300	AMPOLAS	PETIDINA 50 MG/ML (IV/IM) AMPOLA 02ML	CRISTÁLIA	2,02	R\$ 606,00
274	200000	COMPRIMIDOS	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,23	R\$ 46.000,00
275	10000	AMPOLAS	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL IV/IM AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	1,19	R\$ 11.900,00
276	300	AMPOLAS	PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA 20ML	CRISTÁLIA	14,64	R\$ 4.392,00
277	150000	COMPRIMIDOS	RISPERIDONA 1 MG	PRATI DONADUZZI	0,15	R\$ 22.500,00
278	150000	COMPRIMIDOS	RISPERIDONA 3 MG	PRATI DONADUZZI	0,22	R\$ 33.000,00
279	1500	FRASCOS	RISPERIDONA 1MG/ML COM SERINGA DOSADORA FRASCO 30ML	PRATI DONADUZZI	5,40	R\$ 8.100,00
280	6000	COMPRIMIDOS	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	GEOLAB	0,19	R\$ 1.140,00
281	6000	COMPRIMIDOS	SERTRALINA, CLORIDRATO 100 MG	GEOLAB	0,24	R\$ 1.440,00
282	30	UNIDADES	TETRACAÍNA 10 MG/ML + FENILEFRINA 1 MG/ML	ALLERGAN	3,40	R\$ 102,00
283	6000	COMPRIMIDOS	TIORIDAZINA 50MG	UNIÃO QUÍMICA	0,94	R\$ 5.640,00
284	6000	AMPOLAS	TRAMADOL 50 MG/ML (IV/IM/SC) AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	1,82	R\$ 10.920,00
285	8000	AMPOLAS	TRAMADOL 100 MG/2ML (IV/IM/SC) AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	2,04	R\$ 16.320,00
286	6000	COMPRIMIDOS	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG	CRISTÁLIA	0,68	R\$ 4.080,00
287	10000	COMPRIMIDOS	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	CRISTÁLIA	0,15	R\$ 1.500,00
288	15000	COMPRIMIDOS	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	BIOLAB	0,30	R\$ 4.500,00
289	100000	COMPRIMIDOS	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	0,61	R\$ 61.000,00
290	3000	FRASCOS	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	HIPOLABOR	2,40	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 1.234.999,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.234.999,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora do FMS
Contratante

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (loteS 1 e 5)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia , nº 233, Centro, na cidade de Salvador - Bahia, representada por sua responsável, Sr. Ivan Correia da Silva, brasileiro, casado, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 02.124.40225 SSP/BA e cadastro no CPF nº 232.180.105-00, residente e domiciliada na Rua Magno Valente, nº 348, Apt. 702 A,Pituba, CEP: 41.810-620, na cidade de Salvador, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01- PROGRAMA HIPERDIA / OSTEOPOROSE / TIREOIDE						
1.	2000	COMPRIMIDOS	ACETAZOLAMIDA 250 MG	Uniao Quimica	R\$ 0,40	R\$ 800,00
2.	200000	COMPRIMIDOS	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	Imec	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
3.	8000	COMPRIMIDOS	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	EMS	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
4.	40000	COMPRIMIDOS	AMIODARONA , CLORIDRATO DE 200MG	Ranbaxy	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
5.	60000	COMPRIMIDOS	ANLÓDIPINO , BESILATO DE 10 MG	Geolab	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
6.	300000	COMPRIMIDOS	ANLÓDIPINO , BESILATO DE 5MG	Geolab	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
7.	60000	COMPRIMIDOS	ATENÓLÓL 100MG	Prati	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
8.	80000	COMPRIMIDOS	ATENÓLÓL 50MG	Brainfarma	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
9.	10000	COMPRIMIDOS	CAPTÓPRIL 25 MG	Geolab	R\$ 0,04	R\$ 400,00
10.	15000	COMPRIMIDOS	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (500MG CÁLCIO)	Natulab	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
11.	60000	COMPRIMIDOS	CARBONATO DE CÁLCIO +	Natulab	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			COLECALCIFEROL (500 MG + 400 UI)			
12.	40000	COMPRIMIDOS	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
13.	60000	COMPRIMIDOS	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
14.	60000	COMPRIMIDOS	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
15.	80000	COMPRIMIDOS	CARVEDILOL 25MG	EMS	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
16.	6000	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	Boehringer	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
17.	6000	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	Boehringer	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
18.	6000	COMPRIMIDOS	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	Boehringer	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
19.	6000	COMPRIMIDOS	CLOPIDOGREL 75 MG	Ranbaxy	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
20.	80000	COMPRIMIDOS	DIGOXINA 0,25MG	Pharlab	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
21.	30000	COMPRIMIDOS	DOXASOZINA MESILATO 2 MG	Prati	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
22.	20000	COMPRIMIDOS	DOXASOZINA MESILATO 4 MG	Prati	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
23.	60000	COMPRIMIDOS	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	Belfar	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
24.	20000	COMPRIMIDOS	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	Medquimica	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
25.	80000	COMPRIMIDOS	ENALAPRIL, MALEATO 20MG	Medquimica	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
26.	150000	COMPRIMIDOS	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
27.	20000	COMPRIMIDOS	ESPIRONOLACTONA 100 MG	EMS	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
28.	150000	COMPRIMIDOS	FUROSEMIDA 40MG	Geolab	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
29.	20000	COMPRIMIDOS	GLIBENCLAMIDA 5MG	Medquimica	R\$ 0,04	R\$ 800,00
30.	150000	COMPRIMIDOS	GLICAZIDA 30MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA	Sun farmacêutica	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
31.	30000	COMPRIMIDOS	HIDRALAZINA 25MG	Novartis	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
32.	15000	COMPRIMIDOS	HIDRALAZINA 50 MG	Novartis	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
33.	25000	COMPRIMIDOS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Medquimica	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
34.	3000	COMPRIMIDOS	ISSOSSORBIDA , DINITRATO DE 5MG SUBINGUAL	EMS	R\$ 0,18	R\$ 540,00
35.	60000	COMPRIMIDOS	ISSOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	Zydus	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
36.	30000	COMPRIMIDOS	ISSOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	Zydus	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
37.	30000	COMPRIMIDOS	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	Merck	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
38.	30000	COMPRIMIDOS	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	Merck	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
39.	30000	COMPRIMIDOS	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	Merck	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
40.	25000	COMPRIMIDOS	LOSARTANA 50MG	Prati	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
41.	20000	COMPRIMIDOS	METFORMINA 500 MG	Prati	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
42.	25000	COMPRIMIDOS	METFORMINA 850MG	Prati	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
43.	80000	COMPRIMIDOS	METILDOPA 250MG	EMS	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
44.	60000	COMPRIMIDOS	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG	Accord	R\$ 0,41	R\$ 24.600,00
45.	80000	COMPRIMIDOS	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG	Accord	R\$ 0,55	R\$ 44.000,00
46.	20000	COMPRIMIDOS	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG	Accord	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
47.	15000	COMPRIMIDOS	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG	Prati	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
48.	10000	COMPRIMIDOS	NIFEDIPINO 10 MG	Brainfarma	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
49.	20000	COMPRIMIDOS	NIFEDIPINO 20 MG	Medquimica	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
50.	3000	COMPRIMIDOS	PROPAFENONA 150 MG	Libbs	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
51.	3000	COMPRIMIDOS	PROPILTIOURACILA 100 MG	Biolab	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
52.	6000	COMPRIMIDOS	PROPRANOLOL , CLORIDRATO DE 40MG	Pharlab	R\$ 0,03	R\$ 180,00
53.	80000	COMPRIMIDOS	SINVASTATINA 20MG	Pharlab	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
54.	40000	COMPRIMIDOS	SINVASTATINA 40 MG	Pharlab	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
55.	15000	COMPRIMIDOS	VARFARINA 1MG	FQM	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
56.	80000	COMPRIMIDOS	VARFARINA 5MG	União Química	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
57.	6000	COMPRIMIDOS	VERAPAMIL 80 MG	Prati	R\$ 0,14	R\$ 840,00
58.	6000	COMPRIMIDOS	VERAPAMIL 120 MG	Ache	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

VALOR TOTAL LOTE 01						RS 431.990,00
LOTE 05- SAÚDE DA MULHER - ANTICONCEPCIONAIS						
59.	600	BISNAGAS	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G BISNAGA 50G		RS 10,55	RS 6.330,00
60.	2000	COMPRIMIDOS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG		RS 1,22	RS 2.440,00
61.	600	BISNAGAS	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G BISNAGA 25G		RS 28,93	RS 17.358,00
62.	15000	BLISTERS	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG C/21 COMPRIMIDOS		RS 1,47	RS 22.050,00
63.	600	COMPRIMIDOS	LEVONORGESTREL 0,75 MG		RS 2,58	RS 1.548,00
64.	4000	AMPOLAS	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA IML		RS 10,85	RS 43.400,00
65.	3000	BLISTERS	NORETISTERONA 0,35 MG BLISTER CALENDÁRIO C/35 UNIDADES		RS 5,60	RS 16.800,00
66.	6000	AMPOLAS	NORETISTERONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO (50 + 5)MG/ML AMPOLA IML		RS 13,32	RS 79.920,00
VALOR TOTAL LOTE 05						RS 189.846,00
VALOR TOTAL						RS 621.836,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da **Pregão Eletrônico nº 015/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos

Gestora do FMS
Contratante

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR,
DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/05/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Medicamentos e Material Penso/Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes 2, 4 e 13)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.791/0001-00, com sede na Rua E VI Marina, nº 353, Felícia, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, representada por seu responsável, Sr. Gildasio Cunha Junior, brasileiro, casado, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 0688416470 SSP/BA e cadastro no CPF nº 925.048.175-68, residente e domiciliada na Rua H (M Pássaro I), nº 105, Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNIT.	V. TOTAL
LOTE 02 - DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE						
59.	40000	COMPRIMIDOS	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
60.	40000	COMPRIMIDOS	ALOPURINOL 100MG	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
61.	1000	CÁPSULAS	AMPICILINA 500 MG	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 280,00
62.	500	COMPRIMIDOS	CARBEGOLINA 0,5 MG	EUROFARMA	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
63.	50	POTES	CARVÃO ATIVADO.POTE 100G	CROMOLINE	R\$ 28,54	R\$ 1.427,00
64.	5000	COMPRIMIDOS	CETOPROFENO 100 MG	MEDLEY	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
65.	5000	COMPRIMIDOS	CINARIZINA 25 MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 700,00
66.	5000	COMPRIMIDOS	CINARIZINA 75 MG	NOVA QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 900,00
67.	6000	COMPRIMIDOS	CLOPIDOGREL 75 MG	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
68.	6000	COMPRIMIDOS	COMPLEXO B (VITAMINAS)	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 480,00
69.	3000	BISNAGAS	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TEUTO	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
70.	15000	COMPRIMIDOS	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
71.	3000	COMPRIMIDOS	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 300,00
72.	6000	COMPRIMIDOS	DIMENIDRATO 100MG + VITAMINA B6	NEO QUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
73.	1500	COMPRIMIDOS	DIOSMINA + HESPERIDINA (450 + 50) MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

74.	1500	COMPRIMIDOS	DIOSMINA + HESPERIDINA (900 + 100) MG	NEO QUIMICA	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
75.	200000	COMPRIMIDOS	DIPIRONA 500 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
76.	12000	COMPRIMIDOS	FINASTERIDA 5 MG	TEUTO	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
77.	600	UNIDADES	GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO RETAL	PHARMASCIENCE	R\$ 1,55	R\$ 930,00
78.	200000	COMPRIMIDOS	IBUPROFENO 600MG	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
79.	2000	BISNAGAS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - GEL	PHARLAB	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
80.	80000	COMPRIMIDOS	LORATADINA 10MG	VITAMEDIC	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
81.	40000	COMPRIMIDOS	METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
82.	3000	COMPRIMIDOS	NIMESULIDA 100 MG	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 300,00
83.	3000	COMPRIMIDOS	NIMODIPINO 30 MG	VITAMED	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
84.	300000	CÁPSULAS	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
85.	40000	COMPRIMIDOS	ONDASETRONA CLORIDRATO 4 MG	LEGRAND	R\$ 1,15	R\$ 46.000,00
86.	30000	COMPRIMIDOS	ONDASETRONA CLORIDRATO 8 MG	LEGRAND	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
87.	3000	COMPRIMIDOS	OXIBUTININA 5 MG	APSEN	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
88.	200000	COMPRIMIDOS	PARACETAMOL 500MG	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
89.	1000	COMPRIMIDOS	PIRACETAM 800 MG	SANOFI	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
90.	3000	COMPRIMIDOS	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
91.	80000	COMPRIMIDOS	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
92.	80000	COMPRIMIDOS	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
93.	1400	COMPRIMIDOS	RIVAROXABANA 15 MG	EMS	R\$ 4,39	R\$ 6.146,00
94.	1400	COMPRIMIDOS	RIVAROXABANA 20 MG	EMS	R\$ 4,38	R\$ 6.132,00
95.	8000	ENVELOPES	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO), ENVELOPE 27,9G	NATULAB	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
96.	300000	COMPRIMIDOS	SULFATO FERROSO 40MG DE FE ELEMENTAR	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
97.	80000	COMPRIMIDOS	TIAMINA , CLORIDRATO DE 300 MG	NATULAB	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$ 313.900,00
LOTE 04- ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS						
154.	30000	COMPRIMIDOS	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 0,21
155.	1500	BISNAGAS	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA 10G	PHARLAB	PRATI	R\$ 1,38
156.	20000	COMPRIMIDOS	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	PRATI	R\$ 0,40
157.	600	FRASCOS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (250MG+62,5MG)/5ML FRASCO 75ML	PRATI	PRATI	R\$ 9,87
158.	10000	CÁPSULAS	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	PRATI	LEGRAND	R\$ 0,94
159.	100000	COMPRIMIDOS	AMOXICILINA 500MG (CÁPSULA/COMPRIMIDO)	LEGRAND	PRATI	R\$ 0,15
160.	6000	FRASCOS	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML	PRATI	PRATI	R\$ 2,11
161.	2000	CÁPSULAS	AMPICILINA 500 MG	PRATI	PRATI	R\$ 0,35
162.	800	FRASCOS	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	PRATI	PRATI	R\$ 4,28
163.	3000	FRASCOS	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	PRATI	PRATI	R\$ 5,77
164.	80000	COMPRIMIDOS	AZITROMICINA 500MG	PRATI	PHARLAB	R\$ 0,74
165.	100000	COMPRIMIDOS	CEFALEXINA 500MG (CÁPSULA/COMPRIMIDO)	PHARLAB	TEUTO	R\$ 0,38
166.	3000	FRASCOS	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	TEUTO	TEUTO	R\$ 5,01

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

167.	600	BISNAGAS	CETOCONAZOL 20 MG/G + BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0,5 MG/G + NEOMICINA BISNAGA 30G	TEUTO	E M S	R\$ 5,73
168.	800	BISNAGAS	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G	E M S	PHARLAB	R\$ 3,84
169.	60000	COMPRIMIDOS	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	GLOBO	R\$ 0,20
170.	8000	COMPRIMIDOS	CLARITROMICINA 500 MG	GLOBO	ABBOTT	R\$ 3,86
171.	6000	CÁPSULAS	CLINDAMICINA 300 MG	ABBOTT	E M S	R\$ 0,91
172.	600	BISNAGAS	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA BISNAGA 30G	E M S	CRISTALIA	R\$ 12,23
173.	600	BISNAGAS	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA BISNAGA 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 12,60
174.	600	COMPRIMIDOS	ERITROMICINA 500MG (ESTEREATO OU SUCCINATO)	CRISTALIA	PRATI	R\$ 1,63
175.	50	FRASCOS	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 60ML	PRATI	PRATI	R\$ 3,86
176.	10000	CÁPSULAS	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	MEDQUIMICA	R\$ 0,41
177.	600	FRASCOS	FLUCONAZOL 10 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	MEDQUIMICA	PFIZER	R\$ 11,03
178.	300	FRASCOS	GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO (SOLUÇÃO) FRASCO 05ML	PFIZER	ALLERGAN	R\$ 6,13
179.	8000	CÁPSULAS	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	ALLERGAN	PRATI	R\$ 0,68
180.	60000	COMPRIMIDOS	IVERMECTINA 6MG	PRATI	VITAMEDIC	R\$ 0,76
181.	15000	COMPRIMIDOS	LEVOFLOXACINO 500 MG	VITAMEDIC	GLOBO	R\$ 0,72
182.	100000	COMPRIMIDOS	METRONIDAZOL 250MG	GLOBO	PRATI	R\$ 0,13
183.	6000	FRASCOS	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 80ML	PRATI	PRATI	R\$ 5,14
184.	8000	BISNAGAS	METRONIDAZOL 5% GEL VAGINAL C/10 APLICADORES BISNAGA 50G	PRATI	TEUTO	R\$ 4,23
185.	600	FRASCOS	MICONAZOL , NITRATO 2% LOÇÃO FRASCO 30ML	TEUTO	PRATI	R\$ 3,44
186.	6000	BISNAGAS	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28G	PRATI	HIPOLABOR	R\$ 2,64
187.	6000	BISNAGAS	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL C/ 14 APLICADORES BISNAGA 80G	HIPOLABOR	PRATI	R\$ 5,73
188.	6000	BISNAGAS	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA BISNAGA 10G	PRATI	PRATI	R\$ 1,49
189.	800	FRASCOS	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	PRATI	PRATI	R\$ 4,08
190.	300	BISNAGAS	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G, POMADA BISNAGA 60G	PRATI	PHARLAB	R\$ 5,54
191.	50000	CÁPSULAS	NITROFURANTOINA 100MG	PHARLAB	TEUTO	R\$ 0,40
192.	600	FRASCOS	ÓXIDO DE ZINCO 25% (PASTA D'ÁGUA) FRASCO 120G	TEUTO	FARMAX	R\$ 5,06
193.	3000	COMPRIMIDOS	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	FARMAX	FARMAX	R\$ 0,41
194.	600	FRASCOS	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML	FARMAX	NATIVITA	R\$ 2,15
195.	600	FRASCOS	PERMETRINA 5% LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	R\$ 3,59
196.	600	BISNAGAS	RETINOL (VITAMINA A) 5.000UI, COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI, ÓXIDO DE ZINCO 150 MG, POMADA BISNAGA 45G	NATIVITA	SOBRAL	R\$ 4,14

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

197.	300	FRASCOS	RIFAMPICINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO 20ML	SOBRAL	NATULAB	R\$ 3,82
198.	6000	COMPRIMIDOS	SECNIDAZOL 1000 MG	NATULAB	PRATI	R\$ 1,42
199.	2000	BISNAGAS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME BISNAGA 30G	PRATI	NATIVITA	R\$ 3,85
200.	800	POTES	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME POTE 400G	NATIVITA	NATIVITA	R\$ 38,14
201.	3000	FRASCOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOP RIMA (40MG+8MG)/ML SUSP.ORAL FRASCO 60ML	NATIVITA	PRATI	R\$ 5,08
202.	60000	COMPRIMIDOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOP RIMA (400MG+80MG)	PRATI	PRATI	R\$ 0,19
203.	600	FRASCOS	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA +CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML) FRASCO 10ML	PRATI	ROCHE	R\$ 8,56
204.	300	BISNAGAS	TETRACICLINA 10 MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	ROCHE	ALLERGAN	R\$ 6,93
205.	6000	CÁPSULAS	TETRACICLINA 500 MG FRASCO 60ML	ALLERGAN	PRATI	R\$ 0,36
206.	300	BISNAGAS	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G BISNAGA 30ML	PRATI	APSEN	R\$ 12,50
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 599.999,00
LOTE 13 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSO E FIOS						
534.	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	R\$ 2,61	R\$ 522,00
535.	500	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
536.	50	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 5,97	R\$ 298,50
537.	80	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 6,15	R\$ 492,00
538.	80	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 5,79	R\$ 463,20
539.	300	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
540.	300	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
541.	200	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	SR	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
542.	200	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM COM 12 UNIDADES	ORTOPLAST	R\$ 3,47	R\$ 694,00
543.	200	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM COM 12 UNIDADES	ORTOPLAST	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
544.	200	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM COM 12 UNIDADES	ORTOPLAST	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
545.	800	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM ROLO	ERS	R\$ 8,78	R\$ 7.024,00
546.	2000	PACOTE	ATADURA CREPOM 10 CM, 1,80 METROS, PCT COM 12 UNID	ORTHOCREM	R\$ 4,31	R\$ 8.620,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

547.	1000	PACOTE	ATADURA CREPOM 15 CM, 1,80 METROS, PCT COM 12 UNID	ORTHOCREM	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
548.	1500	PACOTE	ATADURA CREPOM 20 CM, 1,80 METROS, PCT COM 12 UNID	ORTHOCREM	R\$ 7,49	R\$ 11.235,00
549.	1000	PACOTE	ATADURA CREPOM 25 CM, 1,80 METROS, PCT COM 12 UNID	ORTHOCREM	R\$ 10,69	R\$ 10.690,00
550.	1000	PACOTE	ATADURA CREPOM 30 CM, 1,80 METROS, PCT COM 12 UNID	MB TEXTIL	R\$ 15,58	R\$ 15.580,00
551.	100	PACOTE	ATADURA GESSADA 10 CM, 3 METROS CX COM 20 UNID	POLARFIX	R\$ 22,31	R\$ 2.231,00
552.	100	PACOTE	ATADURA GESSADA 15 CM, 3 METROS CX COM 20 UNID	POLARFIX	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
553.	100	PACOTE	ATADURA GESSADA 20 CM, 3 METROS CX COM 20 UNID	POLARFIX	R\$ 33,81	R\$ 3.381,00
554.	500	UNIDADE	ALMONTOLIA, 250 ML, COR ÂMBAR EM POLIPROPILENO	J PROLAB	R\$ 1,75	R\$ 875,00
555.	500	UNIDADE	ALMONTOLIA, 250 ML, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO	J PROLAB	R\$ 1,75	R\$ 875,00
556.	500	UNIDADE	ALMONTOLIA, 125 ML, COR ÂMBAR EM POLIPROPILENO	J PROLAB	R\$ 0,91	R\$ 455,00
557.	500	UNIDADE	ALMONTOLIA, 125 ML, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO	J PROLAB	R\$ 0,91	R\$ 455,00
558.	600	UNIDADE	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	BIC	R\$ 0,41	R\$ 246,00
559.	800	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
560.	200	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 30 MM	MARK MED	R\$ 0,26	R\$ 52,00
561.	200	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 50 MM	MARK MED	R\$ 0,29	R\$ 58,00
562.	200	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DESCARTÁVEL SIMPLES, SISTEMA FECHADO 63 MM	MARK MED	R\$ 0,33	R\$ 66,00
563.	300	UNIDADE	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA REUTILIZÁVEL, RECORTÁVEL, COM PLACA INTEGRADA (TAMANHO ÚNICO)	IMBRASUL	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00
564.	300	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, NÃO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, COM CADARÇO C/ 50 UNIDADES	ECOMAX	R\$ 27,21	R\$ 8.163,00
565.	300	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, NÃO RADIOPACO, 25 CM, 23 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, COM CADARÇO C/ 50 UNIDADES	ECOMAX	R\$ 13,72	R\$ 4.116,00
566.	10	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 14G EM POLIURETANO CX C/ 50 UNIDADE	HARSORIA	R\$ 0,42	R\$ 4,20
567.	10	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 16G EM POLIURETANO CX C/ 50 UNIDADE	HARSORIA	R\$ 0,42	R\$ 4,20
568.	10	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 18G EM POLIURETANO CX C/ 50 UNIDADE	HARSORIA	R\$ 0,42	R\$ 4,20
569.	300	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 20G EM POLIURETANO CX C/ 50 UNIDADE	HARSORIA	R\$ 0,43	R\$ 129,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

570.	300	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 22G EM POLIURETANO CX C/ 50 UNIDADE	HARSORIA	R\$ 0,43	R\$ 129,00
571.	300	CAIXA	CATETER INTRAVENOSO 24G EM POLIURETANO CX C/ 50 UNIDADE	HARSORIA	R\$ 0,44	R\$ 132,00
572.	8000	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 4.160,00
573.	3000	UNIDADE	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, INFANTIL	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
574.	200	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL	MEDSONDA	R\$ 0,18	R\$ 36,00
575.	6000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	CRAL	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
576.	2000	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML	CRAL	R\$ 0,20	R\$ 400,00
577.	100	UNIDADE	COLETOR DRENADOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA, COM CONECTOR PARA Sonda URETRO VESICAIS, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR, COM CAPACIDADE PARA 1200 ML E ESCALA GRADUADA.	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 67,00
578.	2000	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, CAPACIDADE 07 L	DESCARBOX	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
579.	4000	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, CAPACIDADE 13 L	DESCARBOX	R\$ 2,59	R\$ 10.360,00
580.	10000	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, CAPACIDADE 20 L	DESCARBOX	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
581.	8000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13F 7,5 X7,5 CM, COM 500 UNID.	ECOMAX	R\$ 8,55	R\$ 68.400,00
582.	20000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTÉRIL 13 FIOS, COM 10 UNID.	ECOMAX	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
583.	100	UNIDADE	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO EM ROLO, 9,1CM X 91M, 13 FIOS	POLARFIX	R\$ 45,78	R\$ 4.578,00
584.	500	UNIDADE	CONECTOR MULTIVIAS, 3 VIAS, COM TORNEIRA	DESCARPACK	R\$ 0,46	R\$ 230,00
585.	6000	UNIDADE	CONECTOR MULTIVIAS, 2 VIAS, COM CLAMP	LABOR IMPORT	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
586.	500	UNIDADE	TAMPA PROTETORA PARA CONECTOR	EMBRAMED	R\$ 0,14	R\$ 70,00
587.	100	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06	BIOMED	R\$ 1,51	R\$ 151,00
588.	80	CAIXA	ESCALPE 19 G, PVC, CX C/ 100 UNID	LABOR IMPORT	R\$ 10,83	R\$ 866,40
589.	200	CAIXA	ESCALPE 21 G, PVC, CX C/ 100 UNID	LABOR IMPORT	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
590.	200	CAIXA	ESCALPE 23 G, PVC, CX C/ 100 UNID	LABOR IMPORT	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
591.	80	CAIXA	ESCALPE 25 G, PVC, CX C/ 100 UNID	LABOR IMPORT	R\$ 13,25	R\$ 1.060,00
592.	80	CAIXA	ESCALPE 27 G, PVC, CX C/ 100 UNID	LABOR IMPORT	R\$ 14,74	R\$ 1.179,20
593.	20000	UNIDADE	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR	LABOR IMPORT	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			LATERAL, ESTÉRIL			
594.	8000	UNIDADE	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL	MEDSONDA	R\$ 0,97	R\$ 7.760,00
595.	600	UNIDADE	EQUIPO DE INFUSÃO, MACROGOTAS, PARA MEDICAMENTO FOTOSSENSÍVEL	MEDPLAST	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
596.	8000	UNIDADE	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, AUTO ADESIVO, DESCARTÁVEL	MEDIX	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
597.	400	PACOTE	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL PACOTE COM 100 UND.	LABOR IMPORT	R\$ 18,54	R\$ 7.416,00
598.	50	UNIDADE	ESFINGOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO, MODELO INFANTIL, COM BRAÇADEIRA, FECHO EM VELCRO E ESTOJO .	PREMIUM	R\$ 39,53	R\$ 1.976,50
599.	800	UNIDADE	ESFINGOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO, MODELO ADULTO, COM BRAÇADEIRA, FECHO EM VELCRO E ESTOJO	LABOR IMPORT	R\$ 47,94	R\$ 38.352,00
600.	6000	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, ALGODÃO 10 CM, 4,5 M C/ CAPA	CREMER	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
601.	400	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
602.	10000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P TIPO COLLINS	CRAL	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
603.	15000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M TIPO COLLINS	CRAL	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
604.	10000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G TIPO COLLINS	CRAL	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
605.	3000	ROLO	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 M	POLITAPE	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
606.	100	ROLO	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 25MM X 50 M	3M	R\$ 2,13	R\$ 213,00
607.	3000	ROLO	FITA MICROPOROSA PARA CURATIVO 10 CM X 4,5 M C/ CAPA	MISSNER	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
608.	3000	UNIDADE	FITA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 19 MM X 30 M INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO	MISSNER	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
609.	15000	UNIDADE	CURATIVO TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS ESTÉRIL DE 7 X 9 CM	3M	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
610.	300	UNIDADE	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA (CARBOGEL) 5 KG	CARBOGEL	R\$ 14,04	R\$ 4.212,00
611.	600	KIT	KIT MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO, INFANTIL	PROTEC	R\$ 5,18	R\$ 3.108,00
612.	600	KIT	KIT MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO, ADULTO	PROTEC	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
613.	50	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 21 (100 X 1)	LABOR IMPORT	R\$ 19,78	R\$ 989,00
614.	50	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 23 (100 X 1)	LABOR IMPORT	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

615.	30	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOX, ESTÉRIL, Nº 24 (100 X 1)	LABOR IMPORT	R\$ 20,73	R\$ 621,90
616.	800	CAIXA	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LAPIDADA CAIXA C/ 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	R\$ 4,11	R\$ 3.288,00
617.	500	ROLO	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 50 CM X70 M	SF PAPEIS	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00
618.	1500	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO	DESCARPACK	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
619.	150	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA EM POLIETILENO, NÃO DEFORMA, A PROVA D'ÁGUA TAMANHO 2,1 0M X 1,40 M	RESGATE SP	R\$ 2,54	R\$ 381,00
620.	300	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO PORTÁTIL (SPO2), ALIMENTAÇÃO COM PILHA "AAA" (PALITO), COM CORDÃO PARA O PESCOÇO	G-TECH	R\$ 37,60	R\$ 11.280,00
621.	50	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M	DUOTEC	R\$ 37,75	R\$ 1.887,50
622.	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	ZERMATT	R\$ 44,99	R\$ 8.998,00
623.	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	DUOTEC	R\$ 56,08	R\$ 11.216,00
624.	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM X 100 M	DUOTEC	R\$ 77,27	R\$ 15.454,00
625.	300	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, FORMATO EM BOBINA, LARGURA 48 MM, EXTENSÃO 30 M COMPATÍVEL COM OS APARELHOS EM USO NA UNIDADE	TECNOPRINT	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
626.	300	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, GRADEADO, FORMATO EM BOBINA, LARGURA 80 MM, EXTENSÃO 20 M COMPATÍVEL COM OS APARELHOS EM USO NA UNIDADE	TECNOPRINT	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
627.	40000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUER SLIP, SEM AGULHA	SR	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
628.	40000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUER SLIP, SEM AGULHA	SR	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
629.	100000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUER SLIP, SEM AGULHA	SR	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00
630.	100000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUER SLIP, SEM AGULHA	SR	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
631.	100000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUER SLIP, SEM AGULHA	SR	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
632.	600	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUER SLIP, SEM AGULHA	DESCARPACK	R\$ 0,97	R\$ 582,00

Pregão Eletrônico nº 015/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 46UYFKAW5Y0TZWU8HXHUSG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

633.	2000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 60 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO CATETER	SR	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
634.	300	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL	G-TECH	R\$ 7,58	R\$ 2.274,00
635.	10	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 1-0 COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 48,89	R\$ 488,90
636.	10	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 47,82	R\$ 478,20
637.	10	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 2-0 COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 48,26	R\$ 482,60
638.	10	CAIXA	CATEGUTE CROMADO 3-0 COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 45,08	R\$ 450,80
639.	100	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 2-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 20,11	R\$ 2.011,00
640.	100	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 3-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
641.	20	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 4-0, CLASSE II, COM AGULHA 40 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 20,87	R\$ 417,40
642.	30	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 5-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 19,43	R\$ 582,90
643.	20	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO, PRETO, 6-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 19,42	R\$ 388,40
644.	40	CAIXA	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 20 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
645.	10	CAIXA	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 40 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 49,97	R\$ 499,70
646.	10	CAIXA	CATEGUTE SIMPLES 2-0, COM AGULHA 30 MM, 3/8, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 49,75	R\$ 497,50
647.	10	CAIXA	CATEGUTE SIMPLES 4-0, COM AGULHA 20 MM, 1/2, COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	R\$ 49,18	R\$ 491,80
VALOR TOTAL LOTE 13						R\$ 599.999,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.513.898,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 23 de Maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora do FMS
Contratante

SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 510/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, sediada à Rua da Bolívia, 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, na cidade de Salvador, Bahia, CEP: 41.230-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.827.563/0001-27**, neste ato, representada pelo Sr. **Ivan Correia da Silva**, casado, brasileiro, empresário, com poderes outorgados por contrato social, RG 02.124.402-25 – SSP/BA e CPF nº 232.180.105-00, residente e domiciliado na Rua Magno Valente, nº 348, apt. 702 A, Pituba, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 027/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes: 1 e 5)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022e na Ata de Registro de Preços nº 027/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 331.990,00** (trezentos e trinta e um mil e novecentos e noventa reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 027/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: medisil@medisil.com.br
Fac-Simile: (71) 99119-5482
- e) Paralisação por falta de pagamento;
- f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 027/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES
LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 511/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA**, sediada à Rua E VL Marina, 353, Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.055-792, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.841791/0001-00**, neste ato, representada pelo Sr. **Gildázio Cunha Júnior**, casado, brasileiro, empresário, com poderes outorgados por contrato social, RG 0688416470 – SSP/BA e CPF nº 925.048.175-68, residente e domiciliado na Rua H (M Pássaros I), nº 105, Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 028/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes 2, 4 e 13)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022e** na **Ata de Registro de Preços nº 028/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 898.999,98** (oitocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 028/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: smv.financeiro@hotmail.com
Fac-Simile: (71) 99923-9938
- e) Paralisação por falta de pagamento;
- f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022 e Ata de Registro de Preços nº 028/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 512/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS IMPORT. E EXPORT. EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS IMPORT. E EXPORT. EIRELI**, sediada à Rod BR 101, S/N, Km 510, Jaçanã, na cidade de Itabuna, Bahia, CEP: 45.608-750, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.311.773/0001-05**, neste ato, representada pelo Sr. **João Marinho Galvão Bisneto**, casado, brasileiro, com poderes outorgados por procuração, RG 599822090 – SSP/BA e CPF nº 647.041.225-49, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 380, Jardim Vitória, na cidade de Itabuna, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 029/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes 3 e 8)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022e na Ata de Registro de Preços nº 029/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 029/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
 - c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
 - d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: okey_med@hotmail.com
Fac-Simile: (73) 98874-4312
 - e) Paralisação por falta de pagamento;
 - f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
 - g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
 - h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
 - i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 029/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS IMPORT. E
EXPORT. EIRELI**
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 513/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA M & A SUPRA COMERCIAL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, sediada à Rua A, nº 58, Itinga, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.731.996/0001-69**, neste ato, representada pelo Sr. **Marco Antônio Crisóstomo Portela**, casado, brasileiro, administrador, com poderes outorgados por contrato social, RG 163817006 – SSP/BA e CPF nº 371.700.665-72, residente e domiciliado na Rua Priscila Dutra, nº 19/20, condomínio Royal Ville, Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 030/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 6)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022e na Ata de Registro de Preços nº 030/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%

Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 030/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: measupra@hotmail.com
Fac-Simile: (71) 3288-9086
- e) Paralisação por falta de pagamento;
- f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 030/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 514/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, sediada à Av. Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Jardim Paulista, na cidade de Araçatuba, São Paulo, CEP: 16.011-058, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.162.170/0001-23**, neste ato, representada pelo Sr. **Fábio Coser Silva**, casado, brasileiro, farmacêutico, com poderes outorgados por contrato social, RG 19.947.475-2 – SSP/SP e CPF nº 137.762.848-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 482, Apt. 63, Vila Santo Antônio, na cidade de Araçatuba, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 031/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 7)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022e na Ata de Registro de Preços nº 031/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 25.465,99** (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 031/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
 - c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
 - d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: estrati@hotmail.com
Fac-Simile: (18) 3621-7780
 - e) Paralisação por falta de pagamento;
 - f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
 - g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
 - h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
 - i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 031/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 515/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A
EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, sediada à Rod. CE 040, S/N, Km 10, Jacunda, na cidade de Aquiraz, Ceará, CEP: 61.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.324.221/0008-80**, neste ato, representada pela **Sra. Caroline Pinheiro dos Santos**, brasileira, com poderes outorgados por procuração, RG 28.403.477-0 e CPF nº 335.812.788-55, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022 e Ata de Registro de Preços nº 032/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 9)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022 e Ata de Registro de Preços nº 032/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 032/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: caroline.santos@fresenius-kabi.com
Fac-Simile: (11) 2504-1410
Paralisação por falta de pagamento;
- e) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022 e Ata de Registro de Preços nº 032/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 516/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sediada à Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpada, Caiçara, na cidade de Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.229.287/0001-01**, neste ato, representada pela **Sra. Suzy Araújo Silva**, brasileira, casada, comerciante, com poderes outorgados por contrato social, RG 0232634157 SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 033/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 10)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 033/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 033/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: bahiamedlicitacoes@gmail.com
Fac-Simile: (77) 98829-2911
- e) Paralisação por falta de pagamento;
- f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022 e Ata de Registro de Preços nº 033/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 517/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A
EMPRESA L. A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **L. A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS**, sediada à Rua José veiga, nº 415, Centro, na cidade de Ibicuí, Bahia, CEP: 45.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.772.223/0001-60**, neste ato, representada pelo Sr. **Leandro Abade Peixoto**, brasileiro, casado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, RG 1321259514 SSP/BA e CPF nº 041.649.045-00, residente e domiciliado na Rua Getro Cavalcante, nº 28, casa, Florestal, na cidade de Nova Canaã, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 034/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lotes: 11,12,14,15,17 e 20)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 034/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 260.688,00** (duzentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 034/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: adonaimedistribuidora@hotmail.com
Fac-Simile: (73) 98125-1361
- e) Paralisação por falta de pagamento;
- f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022 e Ata de Registro de Preços nº 034/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

L. A PEIXOTO PRODUTOS MÉDICOS
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 518/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA**, sediada à Av. Amazonas, nº 192, Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45.075-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.154.137/0001-94**, neste ato, representada pelo Sr. **Alixandre Fonseca Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, com poderes outorgados por contrato social, Carteira de Habilitação 04452973208 - DETRAN/BA e CPF nº 0454.382.445-54, residente e domiciliado na Rua Lourival Souto, S/N, Anedília de Carvalho, na cidade de Itarantim, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e **Ata de Registro de Preços 035/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 18)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 035/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 13.100,00** (treze mil e cem reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 035/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: bahiacleanvdc@gmail.com
Fac-Simile: (77) 3025-4278
- e) Paralisação por falta de pagamento;
- f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e **Ata de Registro de Preços nº 035/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO Nº 519/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães brasileira**, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Luciana Miranda Vasconcelos**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10076567-00, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 830.495.685-34, residente na Rua Sete de Setembro, nº 217, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 132/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sediada à Av. Liberdade, S/N, Quadra 161, Lote 40, Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.943-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.803.038/0001-35, neste ato, representada pela **Sra. Ana Paula Evangelista da Mata**, brasileira, solteira, empresária, com poderes outorgados por contrato social, RG 3647896 2.A VIA - SPTC/GO e CPF nº 898.022.841-49, residente e domiciliada na Rua 11 D, S/N, QD 138, LT 7, Setor Garavelo, na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços 036/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de medicamentos em geral e material penso/hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município (lote 19)**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 015/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 036/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 10.288,25** (dez mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 030701 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 – Gestão das Ações de Vigilância Em Saúde
Projeto/Atividade: 2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.068 – Enfrentamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 02 – Receitas da Saúde 15%
Fonte: 14 – Transferências de Recursos - SUS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 036/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
 - c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
 - d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br
Fac-Simile: (62) 99201-5202
 - e) Paralisação por falta de pagamento;
 - f) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
 - g) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
 - h) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
 - i) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 015/2022e Ata de Registro de Preços nº 036/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 23 de maio de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Luciana Miranda Vasconcelos
Gestora FMS
Contratante

FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: